



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43) 3265-1266

E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Lei nº 1.218, de 02 de outubro de 2013.

PUBLICADO EM 04/10/13
PÁGINA Nº 12
JORNAL *A cidade regional*

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas da Proteção Social Básica, Piso Paranaense de Assistência Social, a saber:

08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08 244 0011 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA

08 244 0011 XXXX Realização de Ações para atendimento do Piso Paranaense de Assistência Social

33.90.11.01.00.00.00 XXXX VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 5.780,00

33.90.30.00.00.00.00 XXXX MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.420,00

33.90.39.00.00.00.00 XXXX OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

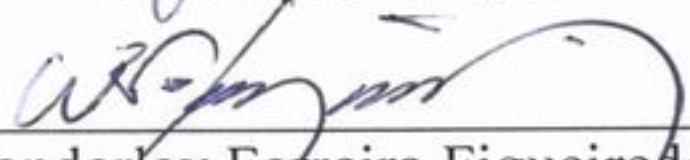
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 18.200,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados e o superávit financeiro por recursos vinculados do exercício anterior oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – Piso Paranaense de Assistência Social no valor da suplementação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 02 de outubro de 2.013.


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal


Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete